



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000046

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 167, de 2023

Autoria: Vereador Marcelo Marques

Ementa: Declara de utilidade pública municipal  
a Associação de Pais e Amigos do Judô  
Ricardo Santos

Relatoria: Leoclides Bisognin

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa de 19 de outubro de 2023, o Vereador Marcelo Marques encaminhou o Projeto de Lei nº 167, de 2023, que dispõe: “Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos”, conforme demonstrado em fls. 000001 até 000027 do processo e tudo consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL.

Tal demanda fora acolhida pelo presidente da Câmara e apresentada na 36ª Sessão Ordinária do dia 23 de outubro de 2023, que recebeu o devido despacho e encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi remetida à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) onde o Presidente Gabriel Baierle, em 24 de outubro designou como relator o Vereador Valdomiro Bozó que, na oportunidade por intermédio do Ofício nº 112/2023 – GVVB, protocolo nº 2780/2023, requisitou parecer da assessoria jurídica e o mesmo retornou sob o nº 278.2023 pela sua legalidade com base da Lei nº 2.350, de 22 de setembro de 2021 (fls. 000031 à 000033), sendo assim, em 31 de outubro a matéria foi aprovada por unanimidade nesta comissão, conforme demonstrado em fls. 000034 até 000036.

Já na Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) o Vereador Gabriel Baierle na condição de Vice-presidente se autodesignou como relator que, por sua vez requisitou manifestação do Controle Interno (protocolo nº 2.928/2023) e fora apresentada da seguinte forma: “não vislumbro que a matéria implica em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas”, fls. 000038 até 000041, manifestação nº 131.2023. Assim, em 21 de novembro foi apresentado o parecer favorável por unanimidade na CFO, fls. 000042 até 000044.

Na sequência, o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto – CEC, Vereador Marcelo Marques designou em 23 de novembro de 2023 este Parlamentar para apreciar a referida matéria, que apresenta de forma antecipada o seu parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Por derradeiro e em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CEC trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

É o breve relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o preconizado no inciso IX, do artigo 71, do Regimento Interno (RI), bem como na justificativa do proponente que visa “Declarar de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos”, situada na Avenida Parigot de Souza, nº 2415, Centro, CEP 85.905-380, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.475.911/0001-14, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, e considerando explorada a fase concernente a técnica legislativa em observância ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria (CCJ), bem como no que tange a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) e, por fim, considerando que a Associação de Pais e Amigos do Judô Ricardo Santos, desde 2005, desenvolve junto às comunidades nos bairros, em escolas e outras entidades da cidade em parceria com Secretaria da Educação / Secretaria de Esportes, projetos visando promover por meio da prática do judô a inclusão social, melhoria comportamental e de convívio de crianças e jovens de escolas públicas e de outras instituições como abrigos de menores e associações de bairros, trabalhando os princípios como o respeito e disciplina, portanto vem desenvolvendo com eficiência e eficácia as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 167, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada pelo Parlamentar Marcelo Marques.

Câmara do Município de Toledo, 23 de novembro de 2023.

  
**LEOCLIDES BISOGNIN**  
 Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 167, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES Presidente	23/11/23		
GERALDO WEISHEIMER Vice-Presidente	23/11/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	23/11/23		
VALDIR ROSSETTO Membro	23/11/23		